



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.246 BELÉM — DOMINGO, 15 DE FEVEREIRO DE 1953

DECRETO N. 1.233 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

Eleva à categoria de grupo escolar as escolas primárias anexas à Escola Normal e ao Colégio Gentil Brâncourt.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e considerando que, nos termos do art. 47, § 2.º da Lei Orgânica do Ensino, cada Escola Normal terá anexo um grupo escolar, para demonstração e prática de ensino.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam elevadas à categoria de grupo escolar as escolas primárias anexas à Escola Normal do Colégio Gentil Brâncourt.

Art. 2.º A direção do grupo escolar será exercida pela Superintendente do referido Colégio, sem onus para o Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.234 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

Dá a denominação de "Caldas Brito" às Escolas Reunidas que funcionam no prédio da loja Aurora, à Avenida Ceará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam denominadas "Caldas Brito" as escolas reunidas que funcionam no prédio da loja Aurora, à Avenida Ceará, em homenagem à memória do extinto estudante paraense.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 24 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Facultar o Ponto nas repartições do Estado, terça-feira, 17 do corrente, ficando o expediente de segunda-feira, 16, estabelecido de 10,00 às 13,00 e o de quarta-feira, 18, das 14,00 às 18,00 horas (Oficiais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

DECRETO N. 1.235 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

Eleva à categoria de grupo escolar as escolas primárias anexas à Escola Normal e ao Colégio Gentil Brâncourt.

DECRETO N. 1.236 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

Eleva à categoria de grupo escolar as escolas primárias anexas à Escola Normal e ao Colégio Gentil Brâncourt.

## DIÁRIO DO PÓDER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 21/8/33 a 21/8/43, a Abel Ferreira da Silva, guarda-civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 363, de 20/11/1943.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

do único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Cláudio Ilha de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Clelia Couto dos Santos, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Odete de Macedo Fialho, ocupante do cargo de Atendente, classe E, do Centro de Saúde n. 2, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Euzebio dos Santos Guimarães, contratado do Centro de Saúde n. 1, servindo na Seção de Contabilidade, Finanças e Suprimento, da Secretaria de Saúde Pública, vinte (20) dias de licença, em prorrogação, a contar de 5 a 24 de fevereiro corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Alia Efima de Moura, no cargo de Inspetor de alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual País de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decénio de 21/8/33 a 21/8/43, a Maria Fernandes Galvão, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotado na escola da cidade de Ca-

panema, ressalvadas as disposições

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCAO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão intervir até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria reembuida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos iniciatais.

O diretor geral deve ser dactilografiado e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuladas, as assinaturas poderão terer, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas com aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Coral:

OSIAN DA SILVEIRA RUYTO

Editor-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual ... ... ... 200,00

Semestral ... ... 100,00

Número avulso ... 1,00

Número estranho, por ano ... 1,00

Estados e Municípios:

Anual ... ... ... 200,00

Semestral ... ... 100,00

Exterior:

Anual ... ... ... 400,00

Publicidade:

Por 1 vez ... 200,00

1 Página contabilizada, FÁCIMA, por 1 vez ... 200,00

½ Página, por 1 vez ... 100,00

Centímetros de coluna:

Por vez ... ... ... 6,00

do art. 6º, da mesma lei e dos arts. 9º e 10, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNCAO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 191, I, da Const. Federal, Sabina Gonçalves de Castro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padron D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação os proveitos proporcionais ao tempo de serviço, isto é, 10 anos, 10 meses e 5 dias, que arredondados na forma do disposto no art. 95, § 3º, do Estatuto,

dá o total de 11 (onze) anos, ou seja Cr\$ 2.816,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNCAO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 191, I, da Const. Federal, Edith de Almeida Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padron D, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas da cidade de Curim, um (1) ano de licença, sem vencimento, a contar de 9 de fevereiro de 1953 a 8 de fevereiro de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNCAO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇAGABINETE DO SECRE-  
TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 12/2/53

Memorandum:

N. 122, do Gabinete do Governador, recomendando dirigirem-se os funcionários de cada reparação a seus superiores hierárquicos, ao invés de diretamente ao Governo — Cumprase por circular.

Em 11/2/53

Petição:

N. 51 — Jorge Pinheiro da Costa, 1.º Sargento reformado da F.M. (melhoria de reforma) — 1.º Oficial a Polícia Militar, com urgência.

Ofícios:

N. 32, da Prefeitura Municipal de Curralinho (pagamento da forragem — Ao G. G.

N. 718, da Assembléia Legislativa do Estado, sobre cobrança de débitos, em dinheiro, a título de licença para realização de festas de qualquer natureza. Restitui-se à Assembléia Legislativa.

N. da Prefeitura Municipal de Belém, sobre aquisição de importâncias de Cr\$ 1.000,00 ao Serviço de Navegação do Estado relativo à subvenção da Lancha Antonina referente ao mês de janeiro último — Autorizo o pagamento. Ao D. A. M.

N. DC1/114/514.4/0265, do Ministério das Relações Exteriores-Rio de Janeiro (solicitando, em atenção à Embaixada da República Dominicana, relação das cidades deste Estado que possuem ruas e escolas com o nome daquele país) — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito prestar a informação pedida.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano, necessária de Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O suplemento ao projeto deve ser feito sólido, com a indicação de que se torna necessário.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500,00 ao ano.

O custo da obra é estimado, aproximadamente, em Cr\$ 1.500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### PESA

#### TESOURARIA

RENDA do dia 13 de fevereiro de 1953 . . . . .	2.199.453,10
Renda do dia 14 de fevereiro de 1953 . . . . .	310.208,60
<b>SOMA . . . . .</b>	<b>2.509.661,70</b>

Pagamentos efetuados no dia 14/2/1953 . . . . . 446.656,00

**SALDO para o dia 16/2/1953 . . . . . 2.063.005,70**

**TOTAL . . . . . 2.063.005,70**

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro . . . . . 1.097.738,60

Em documentos . . . . . 965.267,10

### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

#### Pessoal fixo e variável:

Grupos Escolares da Capital, Justo Chermont, Vilhena Alves, Barão do Rio Branco, Professora Anesia Ruy Barbosa, Fabiano de Brito, Frei Daniel, Cardeal de Barros, Plácida Cardoso, Pinto Marques, Augusto Olímpio, José Bonifácio, José Veríssimo, Augusto Monteiro, Floriano Peixoto, Dr. Freitas, Benjamim Constant, Carnilo Salgado, funcionários adidos à Secretaria de Educação e Cultura, e Escolas Noturnas da Capital.

Custeios:

Gabinete do Governador, Departamento de Receita, Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

Diversos:

Waldemar Rodrigues dos Santos, João Rodrigues da Cunha e Romana Neri Gomes.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

##### PROCURADORIA FISCAL

Pelo presente edital a Procuradoria Fiscal do Estado abre concorrência para o seguinte como abaixo se declara.

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberta concorrência para o deferimento do benefício da responsabilidade patrimonial solidária do Estado, nos termos da Lei n. 476, de 19 de março de 1952, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a operações de crédito que venham a fazer entidades particulares, cujo objetivo comercial seja algum ou alguns dos seguintes:

a) construção de frigoríficos no Estado, com capacidade mínima de quinze mil (500) toneladas para armazenamento e conservação de gêneros alimentícios destinados ao consumo público;

b) transporte de carne procedente de outro para este Estado;

c) comprar ou equipamento de barcos de pesca, dotados de aparelhamento moderno, para venda do respectivo produto no Estado.

Art. 1º As obrigações autorizadas por este edital não excederão os limites de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) para as previstas nos itens a) e b), dois milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 2.000.000,00) para a prevista no item c).

Art. 2º As empresas que obtiverem os favores instituídos neste edital se obrigarão a permitir ao Estado ampla e permanente fiscalização dos seus negócios, inclusive quanto ao comércio realizado, suas condições sanitárias e controle dos preços.

Parágrafo único. Essa fiscalização perdurará até o integral resgate das obrigações contraídas com as garantias asseguradas pela Lei Estadual n. 476, de 19 de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Art. 3º As empresas interessadas na presente concorrência pública deverão satisfazer no mínimo, os seguintes requisitos:

a) prova de existência e funcionamento regulares há mais de cinco (5) anos;

b) prova de idoneidade econômica e técnica;

c) prova de possuir um capital realizado nunca inferior a trinta por cento (30%) dos limites máximos autorizado pelo art. 2º deste edital.

§ 1º Quando o capital da empresa estiver em parte realizado em bens não pecuniários, serão os

mesmos previamente avaliados pelo órgão estadual competente, para sua exata estimativa.

§ 2º Quando os bens livres da empresa não atingir, pelo menos, o valor do empréstimo pretendido, a garantia solidária do Estado será empenhada somente se os sócios oferecerem bens particulares bastantes para cobrir a diferença porventura existente.

Art. 3º A empresa vencedora beneficiada pelos favores estatutados na Lei n. 476, de 19 de março de mil novecentos e cinquenta e dois, não poderá gravar, nem alienar o seu patrimônio, total ou parcialmente sem prévia e expressa autorização do Governo do Estado.

Art. 4º A concessão do benefício depois de julgada a concorrência, será feita mediante prévio convênio firmado entre o Governo do Estado e a empresa interessada, no qual se definirão, além dos estatutos na lei que regula esta concorrência, os deveres e direitos reciprocos, correntes das peculiaridades de cada situação e das conveniências públicas, ligadas à natureza da empresa beneficiária.

As firmas dos concorrentes deverão ser reconhecidas por tabelião, e apresentada a proposta em envelope lacrado, com a rubrica "Concorrência para o deferimento de benefício previsto na Lei n. 476, de 19 de março de 1952".

O Governo do Estado, usando de suas atribuições, poderá por medida de necessidade pública, anular e renovar a presente concorrência.

Para outros esclarecimentos, devem os interessados procurar a Procuradoria Fiscal do Estado.

Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1953.

— (aa) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. — Visto: Alarico Barata, procurador fiscal.

(G-Dias 15, 21, 27/1-3, 10 e 15/2)

#### UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

#### ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Física"

Faz o público, de ordem do Exmo. Sr. Diretor, que até às dezasseis (16) horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o con-

curso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Física" desta Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regimento Interno da Escola", as "Instruções para concurso de professor catedrático e docentes livres" aprovadas em sessão de Congregação, de 4 de março de 1949, devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selada, acompanhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por Instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso se propõe:

II — Diploma de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Prova de sanidade física e mental.

IV — Prova de idoneidade moral.

V — Prova de identidade.

VI — Prova de quitação com o serviço militar.

VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

VIII — Título de docente livre ou prova de haver concluído o concurso profissional pelo menos seis (6) anos antes.

IX — Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.

X — O título de Doutor, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso o candidato se propõe, dispensa as exigências de item VIII anterior.

XI — O título de Doutor, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso o candidato se propõe, dispensa as exigências de item VIII anterior.

XII — Propriedades dos metais e ligas. Anisotropia e pseudo-isotropia. Densidade. Coeficiente de dilatação. Condutibilidade elétrica. Módulo de elasticidade. Capa cida de de amortecimento. Dureza. Resistência à abrasão. Usinabilidade. Propriedades magnéticas. Conclusões.

XIII — Exames macrográficos. Técnicas. Interpretação dos resultados.

XIV — Micrografia. Técnica. Polimento eletrolítico. Ataque. Exame ao microscópio.

XV — Aplicações da micrografia e macrografia.

XVI — Liga ferro-carbono. Diagrama de equilíbrio.

XVII — Aços ordinários recocidos.

XVIII — Variedades alotrópicas do ferro puro. Constituição dos aços recocidos. Ponto de transformação dos aços. Estrutura dos aços.

XIX — Ferro fundido.

XX — Deformações permanentes num metal. Propriedade do aço encruado. Mecanismo da deformação num metal. Influência da granulação e da dureza das soluções sólidas.

XI — Têmpera. Influência da velocidade de esfriamento. Influência da temperatura. Curvas características da têmpera.

XII — Revendido. Mecanismo do revendido. Fatores do revendido.

XIII — Recocimento. Recocimento de homogeneização, de regeneração, de amaciamento, de estabilização, de rescritalização.

XIV — Tratamento térmico — Químicos. Cementação. Princípio da cementação. Detalhes técnicos sumários. Tratamento térmico, após a cementação. Nitretação. Cianetração.

XV — Endurecimento por revendido. Diversas aplicações.

XVI — Tratamento térmico dos ferros fundidos. Diversos meios para se obter ferros fundidos melhores. Ferro fundido maleável.

XVII — Aços especiais. Definição.

XVIII — Diagrama de equilíbrio. Ação dos elementos especiais sobre os tratamentos térmicos. Noções sobre a prática dos tratamentos técnicos dos aços especiais. Classificação industrial dos aços.

XIX — Principais aços especiais: aço niquel; aço manganês; aço crômico; aço silício; aço niquel-crômico; aço de corte rápido. Ferros fundidos especiais.

XX — O fenômeno da corrosão. Diferentes tipos de alteração dos metais. Corrosão química. Corrosão eletroquímica. Fatores da corrosão.

XI — Luta contra a corrosão. Complexidade do problema. Escolha do material, modo de utilização do material. Metais e ligas resistentes à corrosão: metais pú-

tâncias de trezentos cruzeiros .... (Cr\$ 300,00).

É o seguinte o Programa da cadeira de "Metalurgia Física", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão julgadora, os pontos para as provas escritas, práticas ou experimental e didática, tudo nos termos das já referidas "Instruções":

1 — Ligas metálicas. Definição. Propriedade gerais das ligas. Lei das fases. Diagramas de equilíbrio. Classificação

2 — Estudo dos metais inteiros e livres no estado líquido.

3 — Estudo dos metais parcialmente fundidos no estado líquido.

4 — Ligas de transformação. Transformações alotrópicas. Transformações com reações.

5 — Ligas ternárias. Diagramas de ligas ternárias. Exemplos.

6 — Análise térmica. Esfriamento de um corpo sem anomalia um meio isotrópico. Diferentes formas de curvas de esfriamento. Aparelhos de análise térmica.

7 — Análise dilatométrica. Aparelhos de análise dilatométrica. Dilatômetros utilizados. Dilatômetros Leitz.

8 — Análise cristalina. Princípio da análise cristalina pelos raios X. Lei de Bragg. Principais métodos da análise cristalina. Método de Laue. Método de Debye-Scherrer. Aparelhos utilizados.

9 — Propriedades dos metais e ligas. Anisotropia e pseudo-isotropia. Densidade. Coeficiente de dilatação. Condutibilidade elétrica. Módulo de elasticidade. Capa cida de de amortecimento. Dureza. Resistência à abrasão. Usinabilidade. Propriedades magnéticas. Conclusões.

10 — Exames macrográficos. Técnicas. Interpretação dos resultados.

11 — Micrografia. Técnica. Polimento eletrolítico. Ataque. Exame ao microscópio.

12 — Aplicações da micrografia e macrografia.

13 — Liga ferro-carbono. Diagrama de equilíbrio.

14 — Aços ordinários recocidos.

Variedades alotrópicas do ferro puro. Constituição dos aços recocidos. Ponto de transformação dos aços.

15 — Ferro fundido.

16 — Deformações permanentes num metal. Propriedade do aço encruado. Mecanismo da deformação num metal. Influência da granulação e da dureza das soluções sólidas.

17 — Têmpera. Influência da velocidade de esfriamento. Influência da temperatura. Curvas características da têmpera.

18 — Revendido. Mecanismo do revendido. Fatores do revendido.

19 — Recocimento. Recocimento de homogeneização, de regeneração, de amaciamento, de estabilização, de rescritalização.

20 — Tratamento térmico — Químicos. Cementação. Princípio da cementação. Detalhes técnicos sumários. Tratamento térmico, após a cementação. Nitretação.

21 — Endurecimento por revendido. Diversas aplicações.

22 — Tratamento térmico dos ferros fundidos. Diversos meios para se obter ferros fundidos melhores. Ferro fundido maleável.

23 — Aços especiais. Definição.

ros, aços, ligas não ferrosas. Proteção por revestimentos metálicos. Proteção por revestimento não metálicos. Ensaios de corrosão.

27 — Metais e ligas não ferrosas. Razões que justificam o emprego dos metais não ferrosos.

28 — Latões. Diagrama cobre-zinco. Constituinte alia, beta e gamma. Corrosão dos latões. Latões comerciais.

29 — Bronze. Cobre-estanho. Bronzes comerciais e bronzes sobre-estanho. Bronzes diversos. Cobre-berillio.

30 — Metais anti-fricção.

31 — Alumínio e suas ligas.

#### TRABALHOS PRATICOS

Trabalhos com dilatômetros. Confecção dos bastões de prova. Marcação da direção dos eixos com os padrões. Cronômetro, cobre e alumínio. Traçado das curvas de dilatação. Interpretação. Determinação do coeficiente de dilatação média de uma liga metálica.

Trabalhos com o aparelho de difração de raios X. Fotografar os espécimes típicos de malha cubica e hexagonal, pelo método de Laue. Trabalho com quatro tipos de malhas de determinada liga, pelo método de pó. Interpretação.

Estudos das resistências dos metais. Ensaio de dureza, resistências à tração e usura de duas ligas metálicas.

Macrografia. Preparo da amostra. Exame macrográficos, fotografia. Interpretação.

Micrografia. Preparo das amostras. Interpretação das micrografias das ligas ferro carbono. Fotografias diversas de amostras micrográficas.

Tratamento térmico dos aços e ferros fundidos.

Trabalho prático das ligas não ferrosas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1952. — Nazareno Alphonsus de Guimaraens, secretário. Confere com o original: — Nazaré Ribeiro, escriv. G. — Visto: — Izolina Silveira, secretária.

(G. — Dias 15|2 15|3 15|4)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

##### Aforamento de terras

O Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Nepomuceno Cruz, brasileiro, casado, católico, com D. Elvira da Silva Cabral, já falecida, residente, nessa cidade à Avenida Ceará n. 124, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Ceará entre o perímetro Nina Ribeiro e Guerras Passos, fazendo projeção de fundos para a avenida Cipriano Santos, o qual mede de frente 4m,45 por 85m,60 de fundos com a área de 380m,92, cujo termo se acha lavrado no livro n. 5 às folhas ns. 199, em 15 de setembro de 1937.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas declarações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário Geral.

(T. - 4630 - 15 e 25|2 e 7|3|53..... Cr\$ 120,00

Aforamento de terras  
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Regina de Belém, Campos naturalizada brasileira, residente nessa cidade à Travessa 9 de janeiro n. 597, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alciado Caetano, para onde faz frente e Travessa 9 de janeiro, Ruas Caripunas e Paríquias, onde faz angulo; limita-se a direita Francisco Lucas de Sousa e a esquerda aRua Paríquias; Medindo de frente 12m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 48m,200.

Convocados os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas declarações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(T. - 4573 - 6, 16 e 26|2 Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Mateus Andrade de Sousa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria Agrícola na 2ª Comarca, 52º Término, 52º Município Juruti e 134º Distrito, medindo 1.850 metros de frente e 60 de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, fica situada nas proximidades do lago Jará, desse Município limitado-se pelo lado de cima o igarapé do Buruissu; pelo lado de baixa com terras de Venâncio José de Melo; pelos fundos com terrenos pantanosos e pela frente com o igarapé do lago Jará.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município, de Juruti. Serviços de Terras da Secretaria do Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de fevereiro de 1953. — O Oficial classe O, — (a) João Motta de Oliveira  
(T. - 4580 - 7, 16 e 26|2 Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de fundo do mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 24 de janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26,

27 e 28|2).

##### Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de fundo do mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativa, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respon-

dendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26,

27 e 28|2).

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIARIO OFICIAL durante vinte dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificada o Sr. Raimundo Nonato Ma-4, 5, 6, 7, e 8|3|53).

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Alves de Carvalho e a senhorinha Raimunda da Silva Mattos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, encadernador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de maio, 752, filho de João Alves Carvalho e de Dona Josefa Alves de Carvalho.

Ela é também, solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de maio, 752, filha de Zeférino da Silva Mattos e de Dona Maria Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital datado e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4584 — 8 e 15|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dário Augusto Fonseca e a senhorinha Dinair Lopes Godinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Timboteua, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de setembro, 402, filho de Augusto Lucas da Fonseca e de Dona Francisca Rodrigues da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Piedade 233, filha de Francisco Monteiro Godinho e de Dona Justiniana Lopes Godinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, datado e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4583 — 8 e 15|2 Cr\$ 40,00)

prédio destinado ao Centro de Saúde n. 1. Os proponentes deverão satisfazer todas as exigências relativas ao exercício da profissão, pagamento de impostos e leis trabalhistas. Os projetos poderão ser examinados no Serviço de Obras desta Secretaria durante as horas do Expediente isto é das 8 às 12 hs., bem como as especificações. Fica desde logo estabelecido o prazo máximo de 7 meses para conclusão das obras e entrega do Edifício.

Eciém, 3 de fevereiro de 1953. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Estado.

(G. — 4, 8 e 15|2|53)

Em 3-2-53

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerem sua inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Newton Bulamaqui de Miranda, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 318.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. — 4614 — 12, 13, 14, 15, 17|2 — Cr\$ 40,00).

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerem inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Tasso Rêgo Serra, brasileiro, casado, atualmente domiciliado e residente nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. — 4615 — 12, 13, 14, 15, 17|2 — Cr\$ 40,00).

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Fica aberta a partir desta data até dia 15 do corrente mês Concorrência Pública para construção do

Domingo, 15

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953 — 5

## BANCO MOREIRA GOMES S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 21 DE FEVEREIRO  
DE 1953, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1952

## Senhores Acionistas:

A Diretoria do Banco Moreira Gomes S. A., no cumprimento da sua lei estatutária, bem como das Sociedades por Ações — Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — vem apresentar-vos o relatório da sua gestão no exercício de 1952, que conjuntamente com o balanço geral, demonstração

da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, melhor e mais fácil tornará a vossa justa apreciação dos atos e contas da nossa administração no ano p.d.o. Assim, não obstante as peças acima já haverem sido publicadas no DIÁRIO OFICIAL e demais jornais locais, aqui os reproduzimos:

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

ATIVO	PASSIVO
<b>A—Disponível</b>	<b>F—Não exigível</b>
<b>Caixa</b>	Capital ..... 10.000.000,00 Aumento de capital.... 5.000.000,00 15.000.000,00
Em moeda corrente ..... 16.791.947,20 Em depósito no Banco do Brasil..... 29.264.884,20 Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito ..... 5.141.215,00 51.198.046,40	Fundo de reserva legal ..... 2.000.000,00 Fundo de previsão..... 4.210.579,90 Outras reservas ..... 5.000.000,00 26.210.579,90
<b>B—Realizável</b>	<b>G—Exigível</b>
<b>Títulos e Valores Mobilários :</b>	<b>Depósitos</b>
Empréstimos em C/C.... 55.717.741,90 Empréstimos Hipotecários 14.389.287,10 Títulos Descontados ... 31.218.620,60 Correspondentes no País 20.394.860,50 Correspondentes no Exte- rior ..... 702.997,80 Outros créditos ..... 10.642.167,20 133.065.675,10	à vista e a curto prazo : em C/C Sem Limite.... 62.852.295,00 em C/C Limitadas..... 43.079.195,10 em C/C Sem Juros..... 13.743.193,50 Outros depósitos ..... 2.430.338,40 122.105.022,00
Imóveis ..... 1.766.782,00	a prazo : de diversos : a prazo fixo ..... 42.356.865,20 42.356.865,20
<b>Apólices e Obrigações Fe- derais ..... 1.000.000,00</b>	164.461.887,20
<b>Ações e Debentures .... 24.185.308,40 25.185.308,40</b>	<b>Outras Responsabilidades :</b> Correspondentes no País 4.692.781,30 Ordem de pagamento e outros créditos ..... 13.355.563,50 Dividendo a Pagar .... 2.000.000,00 20.048.344,80 184.510.232,00
<b>Outros valores ..... 3.000,00 160.020.765,50</b>	<b>H—Resultados Pendentes</b> Contas de resultados ..... 500.000,00
<b>C—Imobilizado</b>	<b>I—Contas de compensação</b>
Edifícios de uso do Banco 1.000,00 Móveis e Utensílios .... 1.000,00	Depositantes de valores em garantia e em custódia ..... 73.879.671,30
<b>E—Contas de Compensação</b>	<b>Depositantes de títulos em cobrança :</b>
Valores em garantia ..... 57.847.291,10 Valores em custódia ..... 16.032.380,20 Títulos a receber de C/Alheia ..... 39.327.263,40 Outras contas ..... 14.106.861,60 127.313.796,30	do País ..... 32.969.996,10 do Exterior ..... 6.357.267,30 39.327.263,40 Outras contas ..... 14.106.861,60 127.313.796,30
Cr\$ 338.534.608,20	Cr\$ 338.534.608,20

6 — Domingo, 15

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

DÉBITO

CREDITO

Despesas Gerais

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, contribuições para o I. A. P. dos Bancários, donativos, material de expediente e outras despesas.....

4.814.551,20

Impostos

Pelos pagos neste exercício .....

1.404.982,20

Despesas de Juros

Pelos pagos e creditados neste exercício .....

7.349.580,20

Amortizações do Ativo

Abatimento na conta de Móveis e Utensílios .....

183.710,40

Idem no Edifício de uso do Banco.....

599.000,00

782.710,40

Perdas Diversas

Baixa de títulos e contas considerados incobráveis .....

394.816,00

Sub-total .....

14.746.640,00

Fundo de Previsão

Importância creditada a esta conta .....

1.367.770,90

Outras Reservas

Idem como precede .....

5.000.000,00

Dividendos aos Acionistas

Pelos de 20% s/ o capital de .....

2.000.000,00

Cr\$ 10.000.000,00 .....

2.000.000,00

Percentagens a pagar aos Diretores

Percentagens estatutárias .....

1.859.504,80

TOTAL ..... Cr\$ 24.973.915,70

Receita de juros

Apurada neste exercício .....

11.460.097,20

Descontos

Apurados neste exercício .....

2.947.834,50

Menos os do exercício seguinte .....

500.000,00 2.447.834,50

Comissões Recebidas ou Débitadas

Apuradas neste exercício .....

1.690.087,00

Rendas de Tit. e Valores Mobiliários

Apuradas neste exercício.....

2.597.707,50

Lucro em Operações de Câmbio

Apurado neste exercício.....

103.439,90

Rendas de Capitais não Empregados em Operações Sociais

Apuradas neste exercício .....

100.240,90

Outras Rendas

Apuradas neste exercício.....

372.792,50

Bonificação em ações pertencentes ao n/ Banco .....

6.200.000,00 6.572.792,50

Recuperações de Prejuizos Lançados em

Lucros e Perdas .....

1.716,20

TOTAL ..... Cr\$ 24.973.915,70

Belém, 14 de janeiro de 1953.

Affonso Manoel da Costa Leite

Contador Reg. D.E.C n. 14.392

Reg. C.R.C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Mattos

Antônio Maria da Silva

**BANCO MOREIRA GOMES S. A.**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Srs. Acionistas :**

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A., cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1952, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena aprova-

cão aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria pelos ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia.

Belém, 14 de janeiro de 1953.

(aa) Antero de Magalhães Ribeiro  
José Emílio Leal Martins  
Jovelino Cardoso da Cunha Colmara

Pela documentação supra, verificarão os Senhores Acionistas que os lucros líquidos do nosso Banco permitiram a esta Diretoria, depois de reduzir o valor do prédio da sede do nosso Banco a Cr\$ 1.000,00 e o valor dos nossos Móveis e Utensílios a Cr\$ 1.000,00 e ainda o abatimento de ..... Cr\$ 394.816,20 em contas consideradas incobráveis, elevar o capital e os nossos Fundos de Reserva, que no exercício de 1951 eram de Cr\$ 19.842.809,00, para Cr\$ 26.210.579,90.

Devemos informar os Senhores Acionistas que dos nossos Fundos de Reserva Cr\$ 5.000.000,00 estão destinados ao aumento do capital do Banco, de Cr\$ 10.000.000,00 para .... Cr\$ 15.000.000,00, cuja documentação se acha já em mãos da Superintendência da Moeda e do Crédito para a sua efetivação.

Pela documentação supra, poderão os Senhores Acionistas ajuizar do que foi a nossa administração, que devemos

salientar aqui, tudo deve à confiança e preferência que o nosso Banco desfruta do público e do comércio em geral da nossa praça, com o qual continuaremos, como sempre, a cooperar para o máximo desenvolvimento de seus negócios.

**CONSELHO FISCAL**

Deixamos aqui patente os nossos melhores agradecimentos ao digno Conselho Fiscal pelo concurso que sempre prestou à nossa administração.

**AUXILIARES**

A todos os nossos auxiliares, deixamos aqui os nossos melhores agradecimentos pela sua cooperação e atenção aos serviços que lhes estão confiados.

Terminando, Senhores Acionistas, queremos informar-vos que na próxima Assembléia lá estaremos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos de que possais carecer para ajuizardes da nossa gestão.

Pará, 14 de fevereiro de 1953.

(aa) Adalberto Mendonça Marques  
Antônio José Cerqueira Dantas  
Firmínio Ferreira de Mattos  
Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 15|2)

**BANCO MOREIRA  
GOMES S/A.  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA**

**2.ª Convocação**  
Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembléia Geral convocada para o dia 7 do corrente, vimos pelo presente convidar os Srs. acionistas para a nova reunião, a realizar-se a 21 do corrente, às 17 horas, na Sede Social, cujos fins são: julgar as contas da diretoria referentes ao exercício pcpdo., apreciar o relatório da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o corrente exercício, e o mais que ocorrer.

Pará, 14 de fevereiro de 1953. — BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmínio Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

(Ext. — Dias 15, 18 e 20|2|53)

**COMPANHIA INDUSTRIAL  
DO BRASIL**

**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, às nove horas, em nossa sede, à Rua da Municipalidade n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1952 e elegerem os administradores e fiscais para o corrente exercício, de acordo com os arts. 99 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1952. — Os Diretores : Wady Thomé Chamié - Presidente — Abel de Gouvêa Miranda-Vice Presidente — Arnobio Leitão-Secretário.

(Ext. — Dias 13, 14 e 15|2)

**COMPANHIA DE SEGUROS  
ALIANÇA DO PARÁ**

**Seguros Incêndio, Transportes e Aeroviários**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1953 — Os diretores : Ameríco Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 14, 15 e 17|2)

**FERREIRA GOMES, FER-**

**RAGISTA, S. A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede social à Rua 28 de Setembro n. 377, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1953.

Os Diretores : — Aled Parry, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes e Silverio Ferreira Lopes.

(Ext. — 15, 21 e 25|2|53)

8 — Domingo, 15

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇE EM 31 DE JANEIRO DE 1953

(Compreendendo Matriz e Agências)

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

## A—Disponível

## Caixa

Em moeda corrente .....	8.616.034,50
Em depósito no Banco do Brasil	55.870.711,30

Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.714.851,90	66.201.597,70
---	--------------	---------------

## B—Realizável

## Empréstimos em C/

Corrente .....	222.248.837,10
----------------	----------------

Empréstimos Hipotecários .....	26'028.665,70
--------------------------------	---------------

Títulos Descontados	97.135.118,40
---------------------	---------------

## Letras a Receber

de C/Própria ..	4.152.648,00
-----------------	--------------

Agências no País	696.584.067,30
------------------	----------------

## Correspondentes no

País .....	403.366,50
------------	------------

Outros Créditos ..	573.878.975,60	1.620.431.678,60
--------------------	----------------	------------------

Imóveis .....	3.147.405,20
---------------	--------------

## Títulos e Valores Mobiliários :

Ações e Debêntures .....	6.616.000,00	1.630.195.083,80
--------------------------	--------------	------------------

## C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco .....	18.169.726,70
Móveis e Utensílios .....	8.469.615,00
Material de Expediente .....	2.087.942,70
Instalações .....	120.773,40

## D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos .....	201.260,10
Impostos .....	190.685,00
Despesas Gerais e Outras Contas	3.446.814,80

## E—Contas de Compensação

Valores em garantia .....	301.798.533,30
Valores em Custódia .....	25.187.765,40
Títulos a Receber de c/Alheia ..	119.446.063,40
Outras Contas .....	541.143.570,40

Cr\$ 2.716.659.431,70

## F—Não exigível

Capital .....	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	15.839.687,60
Fundo de Previsão .....	111.631.395,30
Outras reservas .....	320.711.324,50

598.182.407,40

## G—Exigível

D e p ó s i t o s	
A vista e a curto prazo	
de Poderes Públicos .....	3.205.128,60
de Autarquias .....	29.302,90
em c/c sem limite .....	24.105.585,40
em c/c limitadas .....	8.206.931,90
em c/c populares .....	5.602.740,60
em c/c sem juros .....	7.786.253,10
em c/c de aviso .....	73.732,20
Outros depósitos .....	16.885,50

49.028.560,50

a prazo :	
de Poderes Públicos .....	3.115.241,30
de Diversos :	

a prazo fixo .....	2.112.684,60
--------------------	--------------

5.227.925,90

54.254.486,40

Outras responsabilidades	
Obrigações Diversas .....	154.253.491,20
Agências no País	639.058.348,00

Correspondentes no País .....	756.989,50
-------------------------------	------------

Ordens de Pagamento e outros créditos .....	196.398.291,90
---	----------------

49.093.942,70 1.039.561.063,30 1.093.815.549,70

## H—Resultados Pendentes

Contas de resultados .....	37.085.542,10
----------------------------	---------------

I—Contas de Compensação	
-------------------------	--

Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	326.986.298,70
---	----------------

Depositantes de Títulos em cobrança no país .....	119.446.063,40
---	----------------

Outras Contas .....	541.143.570,40
---------------------	----------------

987.575.932,50

Cr\$ 2.716.659.431,70

NOTA : — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-  
cha adquirida e em estoque : Cr\$ 474.247.133,20

Belém, 31 de janeiro de 1953.

José Castanheira Iglésias  
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade — Reg. n. 68.164 — CRC n. 348  
(Ext. — 152)

GABRIEL HERMES FILHO  
Presidente

Domingo, 15

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953 — 9

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMÉRICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado .... £ 5.050.000

Capital Realizado .... £ 5.050.000

Capital Subscrito .... £ 5.050.000

Fundo de Reserva .... £ 3.000.000

## CASA MATERNA

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E.C. 2.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Compreendendo as Filiais de Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Macapá, Manaus, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos, São Paulo e Vitória

## ATIVO

## PASSIVO

## A—DISPONÍVEL

## Caixa

Em moeda corrente .....	90.485.385,40
Em depósito no Banco do Brasil....	536.933.253,80

Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito.....	55.282.503,70
Em outras espécies.....	23.200.897,10
	705.902.040,00

## B—REALIZÁVEL

Empréstimos em c/corrente .....	675.399.646,70
Títulos descontados	436.042.699,30
Correspondentes no País .....	16.831.425,60
Agências no exterior .....	11.374.255,70
Correspondentes no exterior .....	3.041.435,50
Outros créditos ...	162.527.754,40
	1.305.217.217,20

## Títulos e valores mobiliários :

Apólices e obrigações federais .....	1.063.600,00
Ações e debêntures	1.010,00
Outros valores .....	1.067.058,00
	1.307.348.885,20

## C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco .....	80.319.116,80
Móveis e Utensílios	5.467.650,50
Material de expediente .....	1.472.783,00
	87.259.550,30

## E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia.....	645.015.191,80
Valores em custódia.....	1.537.536.036,20
Títulos a receber de c/alheia.....	2.043.985.025,90
Outras contas .....	80.865.791,80
	4.307.402.045,70

Cr\$ 6.407.912.521,20

## F—NAO EXIGÍVEL

Capital .....	100.000.000,00
Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00
Fundo de previsão .....	4.816.061,00
Outras reservas .....	62.500,00
	124.878.561,00

## G—EXIGÍVEL

Depósitos	
à vista e a curto prazo :	
de Poderes Públicos .....	32.370,10
de Autarquias....	31.377.061,00
em c/c sem limite	623.696.889,20
em c/c limitadas..	235.912.113,10
em c/c populares..	22.062.826,10
em c/c sem juros	98.931.922,00
em c/c de aviso..	65.443.725,40
Outros depósitos..	274.968.391,40
	1.352.425.298,30

## a prazo :

de diversos :	
a prazo fixo.....	146.485.229,40
de aviso prévio...	92.284.247,80
	238.769.477,20

1.591.194.775,50

## Outras Responsabilidades :

Agências no País..	81.420.183,80
Correspondentes no País .....	11.024.594,60
Agências no exterior .....	53.539.381,10
Correspondentes no exterior .....	1.809.805,50
Ordens de pagamento e outros créditos .....	231.222.974,00
	379.016.939,00
	1.970.211.714,50

## H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados .....

5.420.200,00

## I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em garantia .....

2.182.551.228,00

Depositantes de títulos em cobrança :

do País .....

690.113.497,50

do Exterior .....

1.353.871.528,40

2.043.985.025,90

Outras contas .....

80.865.791,80

4.307.402.045,70

Cr\$ 6.407.912.521,20

10 — Domingo, 15

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

DESPESAS GERAIS:

Ordenados .....	24.950.859,00
Despesas Diversas .....	13.048.036,50
Contribuição ao Instituto de Apoio à Assistência e Pensões dos Bancários	904.973,70
	<b>38.903.869,20</b>
Impostos .....	8.055.627,80
Juros .....	33.786.240,20
Depreciação de Móveis e Utensílios .....	347.778,70
Provisão para Contas Duvidosas .....	555.444,20
Depreciação de Valores Mobiliários .....	5.050,00
Saldo do exercício .....	7.321.667,60
	<b>Cr\$ 88.975.677,70</b>

CREDITO

Juros e Descontos .....	58.265.428,80
Comissões .....	18.718.194,20
Câmbio .....	4.266.177,00
Diversos .....	7.725.877,70

Cr\$ 88.975.677,70

S. E. & O — Bank of London & South America Limited —  
C. R. C. n. 4.063.

G. Stevenson, Gerente Principal — R. C. Watson, Contador — (Reg.  
(Ext.—15|2)

EDITAIS

ANUNCIOS

ATA DA FUNDACÃO DO IATE CLUBE DO PARÁ

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, a Trav. Padre Eutíquio número cento e noventa com a presença das pessoas abaixo assinadas, teve lugar a sessão de fundação do "Iate Clube do Pará", cujas finalidades estão perfeitamente explicadas nos seus estatutos.

Aberta a sessão pelo Sr. Eduardo Chermont foram lidos e aprovados os estatutos do Clube e a seguir se procedeu à eleição e posse da Diretoria que ficou assim constituída:

Comodoro: — Eduardo Chermont  
1º Vice-Comodoro: — Octávio Carlo Chase  
2º Vice-Comodoro: — Froylan Robinson Moitta  
Diretor Secretário: — Sylvio Gabriel Kara  
Diretor Tesoureiro: — Alípio Amarante  
Diretor de Vela: — Eduardo Monteiro  
Diretor de Pesca: — Walter Putz  
Diretor de Barcos e Oficinas: — Antônio Lobão  
Diretor Social e de Propaganda: — Fernando Xavier.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, Froylan Robinson Moitta faço e assino a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Belém, 9 de fevereiro de 1953. — (aa) Froylan Moitta — Eduardo Chermont — Octávio Carlo Chase — Froylan Moitta — Sylvio Gabriel Kara — Alípio Amarante — Lauro Marinho de Queiroz — Eduardo Monteiro — Alcides Batista de Lima — Napoleão O. Martins — Fernando Burgos Xavier — Antônio Vergolino Lobão.

ESTATUTOS DO IATE CLUBE DO PARA

CAPÍTULO I

Do Clube e seus fins

Art. 1º O IATE CLUBE DO PARA fundado a 9 de fevereiro de 1953, é uma sociedade civil de duração indeterminada, com sede e fôro na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo por objetivo promover e incrementar esportes de barco a vela e a motor e de pesca.

CAPÍTULO II

Dos sócios — Direitos e deveres

Art. 2º O quadro social é formado pelas seguintes categorias: Fundadores, Honrários, Beneméritos e Contribuintes.

1º) FUNDADORES — São os signatários da ata da fundação do Clube, com direitos e deveres iguais aos dos sócios contribuintes.

2º) HONRÁRIOS — São os que tenham essa homenagem conferida pelo Clube em reconhecimento a serviços prestados, ao mesmo, aos esportes em geral ou à Nação, com os mesmos direitos e deveres dos sócios contribuintes.

a) Gozarão das regalias de sócios honorários enquanto no exercício dos cargos e postos;

I — O Presidente da República

II — Os Ministros de Estado  
III — O Governador do Estado do Pará  
IV — Os Almirantes da Armada Nacional  
V — O Capitão dos Portos do Pará  
VI — O Prefeito de Belém.

3º) BENEMÉRITOS — São os que sendo sócios contribuintes tenham esse título conferido pelo Clube como homenagem especial, em reconhecimento de relevantes serviços prestados ao Clube.

4º) CONTRIBUINTES — São os que pedindo inscrição tenham suas propostas aprovadas pela Diretoria.

Art. 3º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 4º A frequência dos sócios em todas as ocasiões é individual, exceto em casos excepcionais, com aprovação e permissão da Diretoria.

Art. 5º Os títulos de sócios Honorários e Beneméritos só serão concedidos se a proposta respectiva for aprovada em votação secreta, por mais de 2/3 dos membros da Diretoria.

Art. 6º São direitos dos sócios:

a) frequentar a sede e dependências do Clube;

b) utilizar-se das embarcações e objetos pertencentes ao Clube, observando os regulamentos internos;

c) requisitar carteiras para frequência de pessoas de sua família e talão de frequência para os convidados;

d) tomar parte nas festividades, torneios esportivos e outras reuniões levadas a efeito pelo Clube;

e) utilizar-se das dependências do Clube para guarda de bares e material desportivo de sua propriedade, obedecendo os regulamentos internos;

f) solicitar, mediante o devido pagamento os serviços da oficina do Clube, para fabrico e reparo de seu material desportivo;

g) adquirir por intermédio do Clube, material desportivo, antecipando o respectivo pagamento;

h) usar os distintivos e flâmulas do Clube.

Art. 7º São deveres dos sócios:

a) cumprir as disposições estatutárias, os regimentos e regulamentos;

b) acatar as decisões emanadas da Diretoria;

c) informar à Diretoria de qualquer irregularidade prejudicial ao Clube;

d) manter em dia os pagamentos dos compromissos assumidos para com o Clube os quais quando não satisfeitos, dentro dos 30 dias subsequentes ao mês do débito, serão acrescidos de uma taxa fixada pela Diretoria;

e) zelar pelos objetos do Clube que lhe forem confiados para a prática de qualquer desporto, indenizando os prejuízos que porventura ocasionar às suas instalações, móveis, utensílios, embarcações ou ao patrimônio de terceiros;

f) adquirir a carteira social por preço a ser fixado pela Diretoria e apresentá-la sempre que lhe for solicitada;

g) evitar nas dependências do Clube manifestações de caráter político ou religioso;

h) manter regularizado na Capitania dos Portos, o registro e a licença de suas embarcações.

Art. 8º Para efeitos sociais, considera-se como família de sócio:

a) mãe e esposa;

b) filhas ou irmãs solteiras;

c) filhos, irmãos e enteados até 18 anos.

CAPÍTULO III

Da admissão e readmissão

Art. 9º São condições para admissão e readmissão de sócios:





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 15 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 1.385

### GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo Sr. Desembargador presidente recebeu o seguinte ofício do Tribunal Superior Eleitoral Pr-O/AF. Em 3 de fevereiro de 1953 Sr. Presidente, enfase da consulta formulada a esta Presidência, em telegrama de 13 de janeiro último, pelo Senhor Desembargador Presidente, do Tribunal Regional da Bahia, se à vista do disposto no art. 14º da Lei n. 426, de 14-11-43 — que manda aplicar aos Tribunais Eleitorais a Lei n. 5.059, le 8 de novembro de 1926 — as contas atinentes às verbas "Material" e "Diversas Despesas", consignadas na Lei Orçamentária da Despesa e distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro neste Estado, devem ser aprovadas por aquele Tribunal Regional, como assim procedeu este Tribunal Superior no tocante às contas prestadas pelo Diretor Geral da sua Secretaria, relativas aos exercícios de 1949 e 1950, conforme Resoluções 4.295 e respectivamente, de 24-4 e 11-12-51, ou se deve submetê-las a Tribunal de Contas ou à sua Delegação no Estado — cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia, para o fim de uniformidade do assunto de que se trata, que a comprovação das despesas imputadas a esses créditos distribuídos, escapa ao exame do Tribunal de Contas ou de suas Delegações, conforme, aliás expressamente declarou o seu Presidente no Relatório anual, apresentado àquele mesmo tribunal, do exercício de 1940 e como invariavelmente se tem admitido nos casos semelhantes da Secretaria da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal e da Mordomia do Palácio do Governo. Assim sendo, diante do critério uniformemente adotado pelo próprio Tribunal de Contas, em harmonia com o contexto da Lei, a comprovação dos adiantamentos autorizados por esse Tribunal Regional e entregues pela Delegacia Fiscal nesse Estado à conta dos citados créditos, depois de devidamente organizada e revestida das formalidades aplicáveis ao assunto e com o parecer do órgão competente — no caso a Auditoria Fiscal, se houver, deve subir a julgamento desse Tribunal Regional, para os fins convenientes. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Exceléncia os meus protestos de alta estima e consideração. (a) Edgar Casta, Ministro Presidente. Exmo. Sr. Desembargador Curcino Loureiro da Silva. D. D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O Exmo Sr. Dr. Desembargador

Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juízes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Igarapé-Miri), 11.ª Zona (Gutai), 17.ª (Igarapé-Miri), 11.ª ona (Guajá), 17.ª (Ponta do Araguari) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

Ofício 161-53-Circ.

Belém, 13 de fevereiro de 1953.  
Senhor Juiz: V. Excia. que enquadra o seguinte

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

circular aos Juízes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 23 de 10-2-53 circular Triregional Estado Rio Grande Sul por acórdão prolatado processo 2 n. 1030 vg determinou esse, classe dois número 1030 vg determinou cancelamento inscrição número 21577, referente eleitor Gervasio Nunes da Silva, pertencente trigésima setima zona, Rio Grande, seguintes dados identificação: solteiro, servente, 28 anos natural Rio Grande do Sul nascido 19 juho de 1932, filho de José Cândido Nunes e Alzira Silva, residente Ribeirantez 716, município Rio Grande, condenado sentença transitado julgado à pena de seis anos e onze meses, sendo cinco anos e cinco meses de reclusão, seis meses de detenção e um ano internamento colonia agrícola como medida segurança. Suações Curcino Silva, presidente Triregional Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Curcino Silva.

### JURISPRUDÊNCIA

U ACÓRDÃO N. 4.535  
Proc. 169-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel Lopes de Britto, inscrito na 1.ª Zona

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.  
Belém, 10 de fevereiro de 1953 — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.526

Proc. 158-53  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Diamantino Olinto Guerreiro, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de fevereiro de 1953.

Senhor Juiz: V. Excia. que enquadra o seguinte

da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de fevereiro de 1953 — (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.537

Proc. 159-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Antônio Duarte Bentes, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de fevereiro de 1953 — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.538

Proc. 168-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Raimunda Pastana de Sousa, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de fevereiro de 1953 — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.539

Proc. 151-53

Consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 2.ª Zona (Arariuna).

O Dr. Juiz Eleitoral da 2.ª Zona (Arariuna) formulou a este Tribunal a seguinte consulta telegráfica, datada de 29 de janeiro último:

"Se não existindo atelier foto-

gráfico, nesta ona, os títulos eleitorais devem ser expedidos sem fotografias. Segundo dispensadas as fotografias, devo aceitar daqueles que queiram trazê-las ou seus titulos devem ser uniformes".

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, em responder ao Dr. Juiz Eleitoral da 2.ª Zona (Arariuna) que: os títulos para novas inscrições serão expedidos de acordo com o Código Eleitoral, e quanto às substituições dos antigos que já tiverem exegota a página destinada a rubrica do Presidente da Mesa, serão processadas de acordo com a Resolução n. 4.357 do Tribunal Superior Eleitoral, itens 6 e 7.

Publique-se e registe-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 1.º de fevereiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

#### Pedido de inscrição

(Ananindeua)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Marcos Bentes de Sousa, Raquel Bentes de Sousa, Carmen Eentes de Sousa, Raimundo Monteiro Lopes, José de Oliveira Nunes, Doralice Monteiro Lopes, Almiro de Oliveira Dickson e Sodrélinha Bentes dos Santos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na "Imprensa Oficial" do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Alda Iris Vidal, Walter Luiz Moura Palha, Ciro Lopes Rodrigues Mendes, Otilio Nélia da Conceição, Sílvio Augusto dos Santos Melo, Albertina Nazaré Lopes, Ana dos Santos, Maria José da Silva Barbosa, Rosa Madalena da Silva e José Andrade da Rocha. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1953.

(Wilson Deocleciano Rabelo)  
Escrivão Eleitoral